

Como proceder para regularizar sua Empresa:

- 1.** Requerimento ao Sr. Comandante do GSVG solicitando a concessão do Alvará de funcionamento;
- 2.** Cópia autenticada da seguinte documentação do proprietário e/ou sócios: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título eleitoral; Certificado de reservista até 46 anos de idade para homens; Alvará de folha corrida da Justiça Criminal emitido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; e Certidão de antecedentes policiais emitidos pela Polícia Civil;
- 3.** Procuração autenticada para quem representar o proprietário, com poderes para atuar em nome da empresa nos atos de registro e/ou retirada de documentos neste GSVG;
- 4.** Cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa (Contrato Social – alterações ou declaração de empresa individual);
- 5.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.** Cópia autenticada do Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal;
- 7.** Certidão da situação fiscal da Fazenda Pública expedida pela Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- 8.** Lista nominal de todos os funcionários existentes e cópia autenticada dos seguintes documentos: Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título eleitoral; Certificado de reservista até 46 anos de idade para homens; Certidão de antecedentes policiais emitidos pela Polícia Civil; Uma foto 3 x 4; Alvará de folha corrida da Justiça Criminal emitido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Cópia da Carteira Nacional do Trabalho assinada pela empresa ou contrato individual de trabalho.
- 9.** Declaração negativa de uso de uniforme ou requerimento solicitando ao GSVG autorização para uso de uniforme (caso positivo, anexar fotos ilustrativas no tamanho 10 x 15, de funcionário vestindo o uniforme completo, corpo inteiro, frente e costas, descrevendo peças e marca (insígnias ou logotipo), as quais devem diferir de assemelhados aos fardamentos das forças armadas e policias), não será autorizado uniforme nas cores das Forças Armadas e Brigada Militar;
- 10.** Declaração negativa de uso de veículos ou requerimento solicitando ao GSVG autorização para uso de veículos (caso positivo, anexar fotos ilustrativas dos

veículos no tamanho 10 x 15, descrevendo lototipo, o qual deve diferir de assemelhados aos das forças armadas e policias);

11. Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) dos veículos utilizados;

12. Cópia de autorização (ANATEL) para utilização de sistema de comunicação;

13. Relação dos locais onde são prestados os serviços (clientes), com endereço;

14. Comprovante de recolhimento das taxas, através da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.rs.gov.br) Serviços e Informações – Busca por Assunto - Taxas - Guia de arrecadação – Secretaria da Segurança Pública – Brigada Militar - conforme o que segue:

* Alvará de Licença e Fiscalização para funcionamento de organização;

* Registro de Licença para o comércio e/ou instalação de equipamentos;

* Registro de pessoa natural que opere em atividade de vigilância particular – em caso de credenciar mais que um funcionário deverá ser escolhido a opção “taxa para pagamento de valores complementares de serviços de segurança”, esta opção possibilita pagar várias taxas em apenas uma guia de arrecadação.

O Alvará tem validade anual e as credenciais tem validade por dois anos, ambas a partir de sua confecção. As taxas a serem pagas para empresas que prestam os serviços de Portaria, Zeladoria, Vigia e Monitoramento de Alarmes é de **R\$ 3.294,39**, para empresas que prestam os serviços de Comércio e Instalação de Alarmes é de **R\$ 823,59**. A credencial é emitida para o proprietário e todos os funcionários que exercem as funções acima citadas, no valor de **R\$ 39,53** cada – Certificado de Curso Técnico, em nível de ensino médio, para o responsável do sistema de alarme da empresa.

[A empresa optante do Simples Nacional pode estar isenta de todas as taxas, desde que apresente junto ao protocolo de regularização o extrato do Simples Nacional com faturamento adequado conforme a Lei nº 13.036/2008.](#)